****N° \_\_\_\_\_\_\_\_\_

**CÍRCULO MILITAR DE SANTA MARIA**

**Fundado em 04 de Novembro de 1968**

Rua Quatro, 67, Vila Negrini – “Sede Campestre” **CEP: 97.017–970 – Santa Maria/RS**

**Tel.: (0xx55) 3225-5050, E-mail: cmsmclube@bol.com.br**

**Site: www.circulomilitarsm.com.br**

**Proposta de Aquisição de Joia**

Joia contribuinte

Joia contribuinte

5 anos

Joia contribuinte

3 anos

O titular Sr. (a) ................................................................................................................................. e dependentes utilizarão de sede e dependências, bem como usufruirão de todas as atividades sociais e desportivas do Círculo Militar de Santa Maria.

Na forma estabelecida no regulamento e no estatuto do clube.

Santa Maria, ....... de .......................... de ...............

( ) Meses Isento de mensalidade .....................................................................

Diretor executivo do cmsm .

**Regulamento**

O Círculo Militar de Santa Maria (CMSM) coloca à venda uma série de Joias contribuintes, visando sempre à indicação de um sócio com mais de seis meses de ativo pagante, sendo que a mesma tem a finalidade de melhorias de suas dependências, estruturais e materiais.

Joia contribuinte e Joias contribuintes (3) anos e Joias contribuintes (5) anos, visando melhorias no clube.

01 – A admissão é feita na forma do estatuto, sujeitando-se o candidato às demais disposições estatutárias e regimentais.

02 – A Joia contribuinte não é transferível, vendável ou herdável.

I – No caso de morte do associado a Joia contribuinte é transferível somente para o cônjuge.

II – A joia tem o valor definido pela diretoria 960,00, vista ou dividido em 3X320, 00 podendo chegar, até 30 (trinta) vezes o valor da mensalidade respectiva.

03 – As Joias podem ser pagas de uma só vez ou em parcelas mensais conforme tabela fixada pela diretoria.

04 – Nas vendas a prazo, o vencimento da primeira prestação não poderá superar 10 (dez) dias após aquisição da Joia.

05 – A desistência da compra da Joia em qualquer tempo não dá direito ao adquirente a devolução dos valores já pagos, mesmo se tratando de cheques pré-datados ou cartões de crédito.

I – Da dissolução, suspenção de atividades e intervenção no Circulo, os associados não poderão pleitear a devolução das contribuições que tenham realizados em favor do patrimônio da associação.

06 – Em casos especialíssimos de rescisão contratual por desistência do adquirente, fica o mesmo sujeito a pagamento de uma taxa de cancelamento de 50% do valor nominal, não cabendo direito a devolução de qualquer valor já pago pelo subscritor.

07 – São considerados dependentes:

I – O cônjuge (a), companheiro (a), assim definidos pela legislação civil;

II – O (a) filho (a) enquanto menor de 18 (dezoito) anos ou até 24 (vinte e quatro) anos, se estudante;

III – O (a) filho (a) especial de qualquer idade;

IV – Pai e mãe acima de 50 (cinquenta) anos poderão ser sócios dependentes com uma taxa individual de 40% sobre o valor da mensalidade.

08 – O uso das dependências do clube (CMSM) será de direito no momento que o subscritor tiver sua proposta aprovada pela diretoria do clube, passando a responder pelos pagamentos contratados e outras obrigações fixadas pelo clube.

09 – O adquirente está sujeito ao pagamento de juros, taxa de cobrança e atualização dos valores pelo indexador oficial do governo, nas prestações de Joias não pagas até o vencimento.

10 – Para acesso às dependências do clube (CMSM) o sócio e seus dependentes deverão apresentar a Carteira Social atualizada.

**Documentação para a confecção das Carteiras Sociais do Clube CMSM:**

**Xerox do RG e CPF do titular e dependentes, Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável, comprovante de residência atualizado e 01 (uma) foto 3x4 do titular e dependentes.**

**RECIBO PLANO DE PAGAMENTO**

À VISTA ...........................................

A PRAZO .........................................

Assinatura: ........................................

Obs.: ..................................................

Condições de pagamento – Boleto bancário

– Entrada ........./.........../.......

Recebi

Sr. (a) ...........................................................................

A importância referente ao valor dos cheques conforme

a tabela ao lado pelo qual passo o presente recibo.

Santa Maria – RS, ........... de ..................... de ............